



RELATÓRIO DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA PRÉVIA À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – EXERCÍCIO 2026

Em atendimento ao art. 2º da Instrução Normativa nº 200/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica promovida a divulgação das informações mínimas relativas à execução da parcela da Emenda Parlamentar Impositiva abaixo identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1. Identificação do parlamentar proponente:

Vereador autor da emenda: Rodrigo da Costa Teodoro - Rodrigues.

2. Identificação da emenda:

Emenda Impositiva nº 08/2025.

Emenda apresentada ao Projeto de Lei Ordinária nº 091/2025.

Ato normativo vinculado para execução: Lei Orçamentária Anual nº 4.360/2025.

3. Objeto da despesa:

Organização de Desenvolvimento Rolândia.ORG: R\$ 50.000,00 - Compra de Instrumentos Musicais

4. Justificativa Apresentada pelo Vereador:

O Valor de R\$ 50.000,00 para a Organização de Desenvolvimento Rolândia.ORG. CNPJ: 09.139.665/0001-55 Endereço Rua Vereador Antônio Cecílio Gonçalves nº 430 - Jardim Nobre. Fundada em 19 de setembro de 2007, o valor destinado será usado para aquisição de instrumentos musicais para a orquestra, a instituição atende a uma média de 50 crianças e adolescentes e pretende expandir para 100.

5. Valor alocado:

Valor previsto para esta parcela da emenda: R\$ 50.000,00.

6. Órgão ou entidade executora:

SE ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR:

Secretaria de Cultura e Turismo

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Fone: (43) 3906-1086



Órgão INTERVENIENTE: (SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA PASTA)

Secretaria Municipal de Cultura.

Beneficiário: Organização de Desenvolvimento Rolândia

C.N.P.J.: 09.139.665/0001-55

7. Identificação orçamentária da despesa acrescida:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 14.02 – Fundo Municipal de Cultura - FMC

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0014 – Geração Cultural

Projeto/Atividade: 1.062 – Investimentos do Fundo Municipal de Cultura

Natureza da Despesa: 4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres

Código da Despesa: 15922.

8. Localidade beneficiada:

Município de Rolândia/PR .

9. Finalidade Específica:

Aquisição de instrumentos musicais para a orquestra.

10. Público Atendido:

Crianças e adolescentes.

11. Cronograma de execução

Início previsto da execução: julho de 2026.

Término previsto da execução: dezembro de 2026.

12. Instrumentos vinculados

Emenda apresentada ao Projeto de Lei Ordinária nº 091/2025.

Secretaria de Cultura e Turismo

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3906-1086



Ato normativo vinculado para execução: Lei Orçamentária Anual nº
4.360/2025.

Processo administrativo de tramitação correspondente: 6.170/2025 (1DOC)

Até a presente data, não há contrato, convênio, termo de fomento ou instrumento congênere celebrado. Após a formalização do instrumento jurídico ou contratação, os respectivos dados serão atualizados no Portal da Transparência as informações e documentos pertinentes ao Processo Administrativo quanto a contratação e pagamento, sendo:

- a) Processo Licitatório, Contratos, Atas, Ordem de Compra, Pagamento - quando executado pela Lei 14.133/2021;
- b) Processo de Chamamento/Credenciamento/Dispensa ou Inexigibilidade, Termo de Fomento/Convênio/Colaboração, repasse e prestação de contas - quando executado em consonância com a Lei 13.019/2014

13. Conta Bancária Específica:

No caso de execução direta pela Administração Municipal, não há, nesta fase, abertura de conta bancária específica em nome de terceiro recebedor, considerando que não há transferência de recursos a entidade externa.

Havendo transferência de recursos a Organização da Sociedade Civil ou outra entidade destinatária, será exigida conta bancária específica para a movimentação dos recursos da respectiva emenda, nos termos da IN nº 200/2025 do TCE-PR, da Lei nº 13.019/2014, da Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR, vedada a utilização de conta intermediária.

14. Atualizações de Execução:

Considerando a necessidade de transparência e rastreabilidade, os dados da execução serão alimentados no portal da transparência durante a execução contendo no mínimo os dados:

- a) Situação atual da execução; em planejamento.
- b) Data da última atualização no portal. 02/07/2026



15. Observação quanto à publicidade e à execução:

A presente divulgação tem por finalidade assegurar a transparência prévia da emenda parlamentar, em conformidade com a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE-PR, constituindo requisito para o início da execução orçamentária e financeira no exercício de 2026.

O presente documento passa a ter efeito mediante a publicação em portal de transparência municipal.

Rolândia, 02 de julho de 2026.

Flávia Galbero Costa Ramos

Secretária de Cultura e Turismo

Secretaria de Cultura e Turismo

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Fone: (43) 3906-1086



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EB1-4700-4905-D977

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLAVIA GALBERO COSTA RAMOS (CPF 054.XXX.XXX-24) em 03/07/2026 11:31:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/3EB1-4700-4905-D977>